



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
PREGÃO Nº 007/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA E A EMPRESA L. M. DAMASCENO EIRELI - POLLO JET SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, através da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, com sede na Rua São Paulo, n.º 611 – Centro, neste ato representado por seu prefeito, ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, portador do RG sob o n.º 934.278, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **L. M. DAMASCENO EIRELI - POLLO JET SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **06.910.543/0001-22**, com sede na Avenida Jose dos Santos e Silva, 2040, Centro – Sul, Teresina/PI - CEP 64001-300, neste ato representada pelo Lindomar Miranda Damasceno, portador da Cédula de Identidade de n.º **768.037 SSP-PI**, com CPF n.º **351.048.213-15 SSP-PI**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no **Processo n.º 017/2021**, **Pregão n.º 007/2021** - **CPL** e proposta adjudicada que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir reproduzidas:

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL**, conforme o Pregão n.º 007/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal n.º 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São João da Fronteira (PI), 04 de maio de 2023

CONTRATANTE: ANTONIO ERIVALDO PEREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

CONTRATADA: L. M. DAMASCENO EIRELI
L. M. DAMASCENO EIRELI - POLLO JET SERVIÇOS

TESTEMUNHAS: _____
